



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2024

PROCESSO SEI Nº 23105.041175/2024-80

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM MICROELETRÔNICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, portador do RG nº 097****-8 Órgão expedidor: SSP/AM e CPF nº. ***.295.***-53, residente e domiciliado em Manaus; e o **INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM MICROELETRÔNICA**, doravante denominado simplesmente **ISI-ME**, com sede em Manaus - AM, no endereço Av. Rodrigo Otávio, 2394, Distrito Industrial, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 03.776.255/0006-43, neste ato representado pelo Diretor do ISI-ME, Sr. **Élvio Carlos Dutra e Silva Júnior**, brasileiro, portador(a) do RG nº 39.230.***-1 SSP-SP e do CPF nº ***.484.***-72, e pelo Diretor Regional do SENAI-AM, Sr. **Rogério Azevedo Pereira**, brasileiro, portador do RG nº 585,*** SSP-AM e do CPF nº ***.452.***-15, residente e domiciliado(a) em Manaus.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com a finalidade de complementaridade tecnológica, técnica e recursos humanos entre as instituições, tendo em vista o que consta do Processo nº23105.041175/2024-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI Nº 1.605, de 14 de março de 2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é o estreitamento das relações entre a FUA e o ISI-ME caracterizando-se pela complementaridade tecnológica, técnicas e recursos humanos entre as instituições. O público alvo desse Acordo é composto primariamente de um efetivo técnico científico (professores, pesquisadores, especialistas, engenheiros, consultores, técnicos, desenvolvedores, alunos de graduação e de pós-graduação) os quais utilizarão os produtos da parceria como plataformas para desenvolvimento de tecnologias e inovações para o

público geral. Este Acordo será executado nas dependências da UFAM e do ISI-ME, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

b) observar os deveres previstos na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **FUA**:

1. Cooperar no desenvolvimento de soluções e tecnologias nas áreas de conhecimento de microeletrônica e semicondutores ;
2. Contribuir para a formação de recursos humanos (mestres e doutores);
3. Cooperar na composição de propriedades intelectuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **ISI-ME**:

1. Cooperar na geração de tecnologia, em especial àquelas relacionadas à área de microeletrônica e semicondutores;
2. Cooperar na formação de recursos humanos;
3. Cooperar na composição de propriedades intelectuais;

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ficam nomeados como coordenadores, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, comunicar, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Responsável: Florindo Antonio de Carvalho Ayres Júnior

Departamento: CETELI

E-mail: florindoayres@ufam.edu.br

Contato telefônico: +55 92 99978 3269

II - Pelo Partícipe:

Responsável: Fávero Guilherme Santos

Departamento: Semicondutores

E-mail: favero.santos@am.senai.br

Contato telefônico: +55 41 9 9549 2667

Subcláusula primeira - Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por esses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será 5 (cinco) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS INTELECTUAIS

O direito intelectual, decorrente do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre esses o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

Subcláusula terceira: Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e do ISI-ME e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, senão tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 dias antes do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ÉLVIO CARLOS E SILVA JÚNIOR
DIRETOR do Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI-ME

ROGÉRIO AZEVEDO PEREIRA
Diretor Regional do SENAI-AM

Testemunhas

FÁVERO GUILHERME SANTOS
Identidade: 98176*** SSP-PR
CPF: ***.227.***-23

WALDIR SABINO DA SILVA JÚNIOR
Identidade: 13372*** SSP-AM
CPF: ***.368.***-15



Documento assinado eletronicamente por **Fávero Guilherme Santos, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvio Carlos Dutra e Silva Junior, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Sabino da Silva Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO AZEVEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346977** e o código CRC **C1591911**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Setor de Acordos de Cooperação

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PARTICIPE 1

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas			C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I					
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Federal	
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF ***.295.***-53		
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977***-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	E-mail reitoria@ufam.edu.br	
Endereço Rua Conde de Anadia, 23, Apartamento 102, Parque Dez de Novembro					
Cidade/Estado Manaus/AM			CEP 69055-691		
Unidade/Departamento Responsável CETELI			Nome do Gestor do Projeto Florindo Antonio de Carvalho Ayres Junior (e-mail) florindoayres@ufam.edu.br		

1.2 PARTICIPE 2

Órgão/Entidade Proponente Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI-ME			C.N.P.J 03.776.255/0006-43		
Endereço Av. Rodrigo Otávio, 2394, Distrito Industrial					
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69074-005	Telefone (92) 3182-9920	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Estadual	
Nome do Representante Legal Élvio Carlos Dutra e Silva Júnior			CPF ***.484.***-72		
CI / Órgão Exp. / Emissão 39.230.***-1 SSP/SP		Cargo Diretor	Função Diretor	E-mail elvio.dutra@am.senai.br	
Endereço Av. Rodrigo Otávio, 2394, Distrito Industrial					
Cidade/Estado Manaus/AM			CEP 69074-005		

Unidade/Departamento Responsável SENAI AM	
Nome do Gestor do Projeto Carlos Raimundo Pereira dos Santos (e-mail) carlos.pereira@am.senai.br	Telefone (fixo): (92) 3182-9920 Telefone (celular): (92) 99479-2396

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Projeto de Cooperação Técnica - UFAM&ISI-ME	
PROCESSO nº: 23105.041175/2024-80	
Período de Execução: 60 meses	
Início(mês/ano): 01/2025	Término (mês/ano): 01/2030
A realização deste Plano de Trabalho tem como objetivo o estreitamento das relações entre a UFAM e o ISI-ME, caracterizando-se pela complementaridade tecni- humanos entre as Instituições.	
Diagnóstico Necessidade de desenvolvimento de Tecnologias e Inovações para o Público em geral.	
Abrangência O Público-alvo deste Plano de Trabalho é composto, primariamente, de um efetivo técnico-científico (professores, pesquisadores, especialistas, engen- desenvolvedores, alunos de Graduação e de Pós-Graduação) os quais utilizarão os produtos desta parceria.	
Justificativa A realização deste Plano de Trabalho se justifica pela oportunidade do desenvolvimento e do aprimoramento da pesquisa e do desenvolvimento orientado à semicondutores no Brasil e no mundo. À essa justificativa somam-se as necessidades de parcerias entre instituições, uma vez que de um lado há a oportunidade equipados com equipamentos industriais e do outro, a oportunidade de acesso aos recursos humanos.	
Objetivos geral e específicos O desenvolvimento de Tecnologias e Inovações para o público em geral e o aprimoramento técnico-científico da comunidade acadêmica.	
Metodologia de intervenção Em relação ao método de desenvolvimento de projeto e gestão das suas atividades, será utilizada uma metodologia híbrida preditiva-adaptativa. De maneira ger usadas para o gerenciamento top-down do andamento do projeto e o avanço das fases através de milestones, o qual provê aos stakeholders do projeto um temporização do projeto. Por sua vez, as técnicas adaptativas serão utilizadas para garantir a qualidade incorporada (built-in quality) na realização das atividades t de erros e prontamente removendo potenciais bloqueadores ou sanando dúvidas. Citam-se como exemplos de técnicas adaptativas a realização do ciclo PDCA (p realização de atividades, o monitoramento e controle de realização de atividades através de quadro Kanban (utilizando o Planner, da Microsoft), a realização de re de status de projeto (PSMs) e reuniões mensais de acompanhamento financeiro e de andamento do projeto.	
Unidade responsável e gestor do acordo de cooperação técnica Indicar a unidade da entidade responsável pelo acompanhamento do acordo; assim como o nome do gestor	
Resultados esperados 1. Cooperação técnica na geração de tecnologia; 2. Cooperação na formação de recursos humanos; 3. Cooperação na caracterização de estruturas, dispositivos, circuitos e sistemas semi-condutores e semi-eletrônicos; 4. Cooperação na composição de propriedades industriais.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
		<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>
1	Escrita e composição dos termos de cooperação técnica	Relatório	1	Set/2024	Out/2024

2	Assinatura e publicação da cooperação técnica	Relatório	1	Out/2024	Jan/2025
3	Vigência da cooperação técnica	Projetos	1	Jan/2025	Jan/2030

4. EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREADESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORASSEMANAIS	NÚMERO DE MESES
Fávero Guilherme Santos	Doutorado	Design de circuitos microeletrônicos	ISI-ME	4h	60 meses
Fagnaldo Braga Pontes	Doutorado	Materiais semicondutores	ISI-ME	4h	60 meses
Carlos Raimundo Pereira dos Santos	Doutorado	Design de sistemas eletrônicos	ISI-ME	4h	60 meses
Louise Etcheverry	Doutorado	Materiais semicondutores	ISI-ME	4h	60 meses
Florindo Antonio de Carvalho Ayres Junior	Doutorado	Sistemas de Controle-Engenharia Elétrica	UFAM	2h	60 meses
Waldir Sabino da Silva Junior	Doutorado	Processamento de Sinais-Engenharia Elétrica	UFAM	2h	60 meses

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Carlos Raimundo Pereira dos Santos

Pesquisador-Chefe do ISI-ME

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Manaus, 07 de janeiro de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ÉLVIO CARLOS DUTRA E SILVA JÚNIOR

Diretor do Instituto SENAI de Inovação Microeletrônica - ISI-ME

ROGÉRIO AZEVEDO PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvio Carlos Dutra e Silva Junior**, Usuário Externo, em 20/02/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO AZEVEDO PEREIRA**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396881** e o código CRC **E6A4F325**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1753
CEP 69080-900, Manaus/AM, acordosarii@ufam.edu.br

licitações A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

Hospitalar - canula de Guedel - 10 cm comprimento e solução desembaçante para ótica cirúrgica .
Nº 0150/25 - Registro de Preços para Fornecimento de Material Médico
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 0165/25 - Fornecimento de material para equipamento elétrico/elettrônico - cabo de fibra ótica 4,8mm diametro x 300cm comprimento.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 20/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 20/03/2025, às 11:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 0897/24 - Fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 20/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 20/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 0991/24 - Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas Diversas - Lamina Serra, Lixa Cinta e Brocas.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 21/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 21/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 0997/24 - Registro de Preços para Fornecimento de materiais de engenharia - lâmpadas bulbo e tubulares.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 21/03/2025, às 13:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 21/03/2025, às 14:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 0998/24 - Registro de Preços para Fornecimento de materiais de engenharia - tintas, solventes, massa corrida e thinner super.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 1000/24 - Registro de Preços para Fornecimento de materiais de engenharia - fitas, adesivos, fechaduras e outros .
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 25/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 25/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 1027/24 - Fornecimento de insumos para unitarização de comprimidos e ampolas, com cessão gratuita de uso de equipamento .
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 25/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 25/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 1043/24 - Registro de Preços para Fornecimento de materiais de marcenaria - fita de borda pvc, chapa MDF, parafusos e outros .
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 20/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 20/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações
Nº 1044/24 - Registro de Preços para Fornecimento de materiais de metalurgia - chapas e espelho vidro .
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 24/03/2025, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 24/03/2025, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link

licitações

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 26/2024 - ALTERAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
Processo nº 23038.003930/2024-79
A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do cronograma do Edital nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, publicado no DOU de 08/10/2024, seção 3, página 62.
A alteração do Edital nº 26/2024 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

DENISE PIRES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 2024/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.029493/2024-72.
Contratada: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratante: 04.902.979/0001-44 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Interviente: 04.623.300/0001-88 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM. Objeto: Apoio financeiro ao projeto de pesquisa: MAPEAMENTO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2028. Valor Global: 145.792,50. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.026468/2024-37.
Concorrência Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 84.486.406/0001-16 - COPEF CONSTRUCAO LTDA. Objeto: contratação de serviços de engenharia de empresa para construção do remanescente de obra do bloco 4 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ em Parintins/AM. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 26/02/2025 a 16/02/2027. Valor Total: R\$ 5.193.000,00. Data de Assinatura: 26/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Nº 39/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM MICROELETRÔNICA ISI-ME, CNPJ Nº 03.776.255/0006-43. Objeto: o estreitamento das relações entre a FUA e o ISI-ME caracterizando-se pela complementaridade tecnológica, técnicas e recursos humanos entre as instituições para desenvolvimento de tecnologias e inovações para o público geral. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 26/02/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Elvino Carlos e Silva Júnior, DIRETOR do Instituto SENAI de Inovação em Microeletrônica - ISI-ME e Rogério Azevedo Pereira, Diretor Regional do SENAI-AM.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 012/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GUILHERME ANDRADE BULBOL. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 023/2024, homologado por meio da Portaria nº 235, de 12 de fevereiro de 2025; Publicada no DOU em 13/02/2025. Vigência: de 27/02/2025 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 20 horas Data da Assinatura: 27/02/2025. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador GUILHERME ANDRADE BULBOL.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 011/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ROSILENE OLIVEIRA DE BRITO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1267, DE 05/07/2024; Publicada no DOU em 09/07/2024. Vigência: de 27/02/2025 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas Data da Assinatura: 27/02/2025. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador ROSILENE OLIVEIRA DE BRITO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 010/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KATHY ANN CORREA DE OLIVEIRA MOURÃO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 023/2024, homologado por meio da Portaria nº 235, de 12 de fevereiro de 2025; Publicada no DOU em 13/02/2025. Vigência: de 27/02/2025 a 17/06/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas Data da Assinatura: 27/02/2025. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador KATHY ANN CORREA DE OLIVEIRA MOURÃO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 009/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANNA LÔYDE ABREU DE ARAÚJO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 023/2024, homologado por meio da Portaria nº 235, de 12 de fevereiro de 2025; Publicada no DOU em 13/02/2025. Vigência: de 27/02/2025 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas Data da Assinatura: 27/02/2025. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador ANNA LÔYDE ABREU DE ARAÚJO.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KEVIN RIBEIRO BORGES. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 045/2023-S. Firmado em 24/03/2023. Rescindir a partir de 03/03/2025. Assinado em 26/02/2025. KEVIN RIBEIRO BORGES - locador e MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - locatária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços n.º 177/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA. Objetivo: Prorrogar a partir do dia 18/03/2025 a 02/07/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 25/02/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 9/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a PRECISEI SERVICOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 36.041.097/0001-28. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 14/02/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Edson Renato da Silva, Sócio Administrador da PRECISEI SERVICOS CONTABEIS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 10/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CIBEA MANAUS - CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 08.993.104/0001-56. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 18/02/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Fabio Violin, Sócio Administrador da CIBEA MANAUS.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 12/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ARRUDA ASSESORIA E CONSULTORIA JURIDICA, CNPJ: 22.042.021/0001-02. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 14/02/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Fábio Carvalho de Arruda, Sócio Administrador da ARRUDA ASSESORIA E CONSULTORIA JURIDICA.

